



Manaus, 05 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2022**. Objeto: Aquisição de Ferramentas para marcenaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2022/000012542-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 4.158,14 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), e **ITEM 06**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), à empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13**; **GRUPO 02**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), à empresa **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 36.663.637/0001-05**; **ITEM 05**, no menor preço por item, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), à empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.388.921/0001-85**; **ITEM 07**, no menor preço por item, no valor de R\$ 1.669,76 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), e **ITEM 08**, no menor preço por item, no valor de R\$ 12.196,28 (doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), à empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0733300 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000031717-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euzá Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0726183), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 178/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 013/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000015242-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA**.

5.OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do "Item 2" do Contrato Administrativo 013/2018, relativo aos serviços de comunicação de dados 60 (sessenta) links via satélite em Banda C, contemplando o



fornecimento de equipamentos e insumos necessários à operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei 14.173 de 2021, que reduz impostos e taxas federais incidentes sobre a comunicação via satélite.

7.VALOR: Pelo presente Instrumento, fica estabelecido o valor unitário de R\$ R\$ 3.121,90 do Item 2, referente aos serviços de comunicação de dados de links via Satélite em Banda C, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 meses perfil de tráfego 1024/2024 kbps.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001337, de 06/07/2022, no valor de R\$ 5.562,20 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM permanece inalterado.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 256/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 047/2022-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000032684-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.

5. OBJETO: O presente termo tem como objeto a cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços a fim de elaborar e disponibilizar profissionais cadastrados para atuarem como intérpretes especializados nas línguas faladas pelas etnias características da região, peritos antropólogos, cientistas sociais ou outro profissional com conhecimento específico na temática nos processos em que uma pessoa indígena figure como sujeito processual e a identificação dos troncos e famílias linguísticas do Amazonas correspondentes ao sujeito processual indígena, assim como seu povo de origem e as regiões e comunidades em que o idioma tradicional é mais utilizado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 116, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução 287 de 25 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 434/2022 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000027671-00.

RESOLVE,

1. LOTAR o servidor **VICENTE EMANUEL ALMEIDA DE PAULA**, Secretário Judiciário das Câmaras Reunidas - PJ-DAS II, para desenvolver as funções de seu cargo na **Secretaria das Câmaras Reunidas**, a contar de **01/09/2022**.

2. LOTAR a servidora **EDNA BENFICA ALVES**, Assistente Jurídica de Desembargador - PJ-DAI, para desenvolver as funções de seu cargo na **Gabinete da Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, a contar de **01/09/2022**.